
SEÇÃO I

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PORTARIA Nº 15.697, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pelas Portarias de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023, de 2/6/2023, e nº 294, de 30/1/2015, (vigente à época da infração), e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 21449/2024/SEI-MCOM (12140278), que integra o Processo nº 53115.025028/2021-61, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art. 1º Aplicar à FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL SANTO AFONSO, Fistel nº 50010415203, inscrita no CNPJ nº 19.197.854/0001-38, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, por meio do canal nº 296, no Município de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais, a sanção de multa, no valor de R\$ 2.894,25 (dois mil oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavo), em razão da prática da infração capitulada no art. 38, alínea "b" do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27/8/1962.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 15.704, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pelas Portarias de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023, de 2/6/2023, e nº 562, de 22/12/2011, (vigente à época da infração), e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 21455/2024/SEI-MCOM (12140527), que integra o Processo nº 53115.007920/2021-61, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art. 1º Aplicar à FUNDAÇÃO CULTURAL NOSSA SENHORA DA GUIA, Fistel nº 50415140200, inscrita no CNPJ nº 09.227.786/0001-59, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 250, no Município de Patos, Estado da Paraíba, a sanção de multa, no valor de R\$ 11.088,20 (onze mil e oitenta e oito reais e vinte centavos), em razão da prática da infração capitulada no art. 38, alínea "b" do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27/8/1962.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

COORDENAÇÃO-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES

RETIFICAÇÕES

Nas Portarias de 2 de janeiro de 2025, da Coordenação-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infração, publicadas no D.O.U de 6 de janeiro de 2025, Seção 1, página 7/8, onde se lê: PORTARIA Nº 15.433, DE 2 DE JANEIRO DE 2025, A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, Leia-se: PORTARIA Nº 15.433, DE 2 DE JANEIRO DE 2025, O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTO.

Nas Portarias de 2 de janeiro de 2025, da Coordenação-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infração, publicadas no D.O.U de 6 de janeiro de 2025, seção 1, página 8, onde se lê: PORTARIA Nº 15.700, DE 2 DE JANEIRO DE 2025, A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, Leia-se: PORTARIA Nº 15.700, DE 2 DE JANEIRO DE 2025, O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTO.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 17.630, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Processo nº 53508.003608/2024-27. Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) FUNDACAO EDUCACIONAL E CULTURAL SANTO INACIO DE LOYOLA, CNPJ nº 03.482.256/0001-70, associada à autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programas.

RODRIGO VIEITAS SARRUF DE ALMEIDA
Gerente

ATO Nº 17.612, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Processo nº 53508.002396/2023-80. Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO, CNPJ nº 00.564.475/0001-00, associada à autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programas.

RODRIGO VIEITAS SARRUF DE ALMEIDA
Gerente

GERÊNCIA DE OUTORGA E LICENCIAMENTO DE ESTAÇÕES

ATO Nº 17.871, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Processo nº 53500.042064/2024-99. Outorga autorização para uso de Radiofrequências à RADIO EXCELSIOR S/A, executante do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, CNPJ nº 02.015.014/0001-04, no município de Brasília/DF.

TIBERIO EMIDIO DE GODOY
Gerente
Substituto

SEÇÃO III

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO

PARTES: União e Rádio Imperial de Petrópolis Ltda.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Adaptação de outorga de OM para FM, ao Contrato de Concessão celebrado entre a União e a PERMISSIONÁRIA, Rádio Imperial de Petrópolis Ltda.

OBJETO: Adaptação da outorga de execução do serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias para a Outorga de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Petrópolis/RJ. (Processo nº 53000.013770/2014-92).

VIGÊNCIA: A celebração deste Termo Aditivo não altera o prazo de vigência da outorga originária.
DATA E ASSINATURA: 26 de dezembro de 2024. JOSÉ JUSCELINO DOS SANTOS REZENDE FILHO. Ministro de Estado das Comunicações, Gregório Ben Lâmed Paixão - Administrador da Rádio Imperial de Petrópolis Ltda.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO

PARTES: União e Rádio Oito de Setembro Limitada.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Adaptação de outorga de ondas tropicais para FM, ao Contrato de Concessão celebrado entre a União e a PERMISSIONÁRIA, Rádio Oito de Setembro Limitada.

OBJETO: Adaptação da outorga de execução do serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Tropicais para a Outorga de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Descalvado/SP. (Processo nº 53115.029593/2024-41).

VIGÊNCIA: A celebração deste Termo Aditivo não altera o prazo de vigência da outorga originária.

DATA E ASSINATURA: 26 de dezembro de 2024. JOSÉ JUSCELINO DOS SANTOS REZENDE FILHO. Ministro de Estado das Comunicações, Pablo dos Santos Gaspar - Sócio Administrador Rádio Oito de Setembro Limitada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO

PARTES: União e Rádio Jornal Fluminense de Campos Ltda.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Adaptação de outorga de OM para FM, ao Contrato de Concessão celebrado entre a União e a PERMISSIONÁRIA, Rádio Jornal Fluminense de Campos Ltda.

OBJETO: Adaptação da outorga de execução do serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias para a Outorga de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Campos dos Goytacazes/RJ. (Processo nº 53000.013736/2014-18).

VIGÊNCIA: A celebração deste Termo Aditivo não altera o prazo de vigência da outorga originária.

DATA E ASSINATURA: 26 de dezembro de 2024. JOSÉ JUSCELINO DOS SANTOS REZENDE FILHO. Ministro de Estado das Comunicações, Euliebem José Barbosa - Administrador da Rádio Jornal Fluminense de Campos Ltda.